

FILOSOFAR OU PROCESSUAR ?

Celso Leal da Veiga Júnior
Mestrando em Ciência Jurídica
na UNIVALI - Itajaí

Ao Doutor Osvaldo Ferreira de Melo, que me ensinou
“aquilo que deveria ser.”

A vida jurídica envolve inúmeros detalhes, pois a idéia do Direito, em diversas oportunidades, se contrapõe ao sentimento do justo. E entre o direito e a justiça, existe a responsabilidade da eficiência do discernimento por parte do intérprete.

O verdadeiro jurista deve conviver com a dualidade, sendo competente para aplicar o melhor de si em favor da causa que lhe foi submetida. E, por ser assim, deve o estudioso do direito ser vanguardeiro; um propulsor de alternativas.

Por outro lado, o julgador, ao fazer prevalecer o aspecto legal ao caso concreto, de forma racional, deve ter o propósito de avaliar - e bem - as teses divergentes. Mas, poderá deixar de abraçar qualquer uma delas, em homenagem ao seu livre convencimento e ao princípio da fundamentação.

O juiz não pode viver de sonhos. Deverá

navegar, além das tormentas de um processo; assim como o advogado não deve ser prisioneiro da concordância. Ambos são e serão, sempre, os condutores do feito. Se atuarem de forma harmônica, o rito processual será a escada rolante, ágil e direta; se preferirem as regras burocratizantes e ultrapassadas, de um formalismo sem fim, estarão solidários para com uma justiça injusta, atuando a favor do desperdício e do descrédito popular.

Conviver, modernamente, com a ciência jurídica, pressupõe, antes de qualquer cargo, a vocação para ser aquilo que se pretende. Não adianta meter-se em qualquer carreira jurídica pela simples vontade. A vontade é inferior ao desejo do coração. E só àqueles que exercem função jurídica, movidos pela vocação convergente de uma personalidade realista, é que adicionam esperança de dias melhores para o mundo con-

turbado de hoje.

De nada adianta o conteúdo processual - tão difundido - se no espírito daquele que trabalha o direito, persistir uma rigidez implacável contra a filosofia do direito. Ou um desconhecimento.

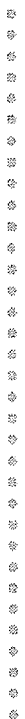
O direito e a justiça carregam paradoxos que devem ser desvendados através de estudo continuado em favor do bem comum, transformando o convívio social em dinâmica natural acabando-se com as prerrogativas dos diferentes, pois o direito deve ser ímpar e aplicável a todos, indistintamente. Nada justifica as desigualdades processuais entre os litigantes.

Há contrastes gritantes no jogo jurídico e eles só serão resgatados em favor da sociedade, quando os profissionais que atuarem em determinados processos, balançarem

entre o justo e o injusto, passando a perseguirem um entendimento de norma útil e que se sustentem na salutar análise da teoria filosófica.

A lei não deve ser uma força preconceituosa, mas apenas o limite para o direito sobrepujar a justiça. E ao intérprete dela caberá fazer valer a sua finalidade, compatibilizando a regra positivada com a aspiração social. Se a lei é pressuposto para a ordem, o homem comum só será convicto dos seus deveres e obrigações se souber que a sanção não se transformará em piada.

Daí que, a cada dia, devemos compreender mais a finalidade da lei do que procurar aplicá-la de forma pura e simples através de procedimentos robotizados que distanciam os operadores do direito da sociedade que deveriam proteger.



LIVROS

